



47

Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.073, 20 DE SETEMBRO DE 2002.

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL A SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 1.146/2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 1.665/93 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 566/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Celeni Terra da Silva**, funcionária de provimento efetivo, no exercício do cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, a progressão do **Padrão D para o Padrão E**, adquirido na data de 12 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. Conceder a **Carlos Augusto Calvi Costalonga**, funcionário de provimento efetivo no exercício do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível IX, a progressão do **Padrão E para o Padrão F**, adquirido na data de 05 de julho de 2002.

Art. 3º. Conceder a **Terezinha de Jesus Furtado**, funcionária de provimento efetivo, no exercício do cargo de Agente de Serviços Gerais a progressão do **Padrão D para o Padrão E**, adquirido na data de 21 de maio de 2002.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 20 de setembro de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara